



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

CHECKLIST - PARTICIPANTE

Obs: esse checklist substitui o índice.

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	PÁG.
SALC	Capa - apor, na capa do processo, o respectivo NUP, órgão de origem, interessado, assunto.	(<input checked="" type="checkbox"/>)	(<input type="checkbox"/>)	-	-
	Índice - esse checklist substitui o índice.	-	-	-	-
	Termo de autuação (art. 2º da Portaria Normativa MD nº 1243, de 21 SET 06).	(<input checked="" type="checkbox"/>)	(<input type="checkbox"/>)	(<input type="checkbox"/>)	
Setor requisitante	Estudo Técnico Preliminar, constando: a. contendo o demonstrativo de necessidade para registro de preço; b. a justificativa da necessidade do OD; e c. despacho do Ordenador de Despesas.	(<input checked="" type="checkbox"/>)	(<input type="checkbox"/>)	(<input type="checkbox"/>)	
	Pesquisa de Preço, delegação a cargo do gerenciador.	(<input type="checkbox"/>)	(<input checked="" type="checkbox"/>)	(<input type="checkbox"/>)	
SALC	Termo de manifestação de interesse na IRP da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG), constando o demonstrativo de necessidades para registro de preço.	(<input checked="" type="checkbox"/>)	(<input type="checkbox"/>)	(<input type="checkbox"/>)	
Setor requisitante	DIEx requisitando o material/serviço.	(<input checked="" type="checkbox"/>)	(<input type="checkbox"/>)	(<input type="checkbox"/>)	
SALC	Juntar Nota de Movimentação de Crédito (NC).	(<input checked="" type="checkbox"/>)	(<input type="checkbox"/>)	(<input type="checkbox"/>)	
	Despacho do OD.	(<input checked="" type="checkbox"/>)	(<input type="checkbox"/>)	(<input type="checkbox"/>)	
	Consulta impressa da situação regular do fornecedor na SICAF, na emissão da Nota de Empenho (NE).	(<input checked="" type="checkbox"/>)	(<input type="checkbox"/>)	(<input type="checkbox"/>)	
	Consulta impressa da situação do fornecedor contemplado no CADIN, na data da emissão da NE.	(<input checked="" type="checkbox"/>)	(<input type="checkbox"/>)	(<input type="checkbox"/>)	

SALC	Consulta impressa consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP), na data da emissão da NE.	(x)	()	()	
	Nomeação do fiscal de contrato, se for o caso.	()	()	(x)	
	NE e termo de contrato, quando for o caso.	()	()	()	
SCRG	Documentos que comprovem o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.	()	()	()	
	Termo de encerramento do processo administrativo, quando cessadas as obrigações.	()	()	()	

Fl. 100 03
Mês

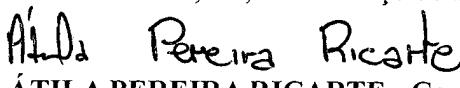
**MINISTÉRIO DA DEFESA
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 3º e seguintes da Portaria Normativa - MD nº 1.243, de 21 de setembro de 2006, art 13 da Portaria nº 305, de 24 de maio de 1995 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), autuo o Processo Administrativo nº **64201.001837/2022-14**, que trata da contratação de serviço de dedetização demanda do setor de aprovigionamento desta OM, constituído inicialmente por:

1. DIEx nº N° 686-Aprov/S4/2º CGEO, de 14 MAR 22 e
2. Despacho do Ordenador de Despesas, de 16 de MAR 2022.

Quartel em Brasília, DF, 16 de março de 2022.


ÁTILA PEREIRA RICARTE - Cap
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 64534.005402/2021-98**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade da contratação de solução que atenda às demandas dos serviços de dedetização em geral (dedetização, desratização e descupinização: eliminação de formigas, pulgas, aranhas, traças, cupins, baratas, escorpiões, ratos, etc), para atender as necessidades da Gráfica do Exército e Órgãos Participantes.

2. Identificação da necessidade da contratação

2.1 A contratação tem por objetivo proporcionar periodicamente serviços de dedetização, desratização, descupinização e controle de escorpiões, necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes, lacraias, escorpiões etc, nas instalações do Órgão Gerenciador e das demais UGs Participantes do GCALC/QGEx a fim de manter essas instalações livres de qualquer praga que possa afetar a integridade das dependências, bem como manter o asseio de todas as seções e repartições, e evitar problemas de saúde aos seus integrantes.

3. Requisitos da contratação:

3.1. O prazo de garantia dos serviços será de no mínimo 90 dias;

3.1.1. No caso de aparecimento de quaisquer tipos de insetos e/ou roedores, em qualquer ponto da área aplicada, antes do término do prazo de garantia, a empresa deverá repetir a aplicação tantas vezes quantas forem necessárias, em toda área anteriormente desinsetizada e/ou desratizada, sem qualquer acréscimo contratual;

3.1.2. Para realização desses serviços deverão ser fornecidas, impreterivelmente, máscaras e/ou óculos e/ou luvas de proteção aos profissionais envolvidos no serviço e aos servidores da Organização Militar que venham acompanhar a execução do mesmo; e

3.1.3. Os serviços a serem realizados deverão estar de acordo com as seguintes legislações abaixo descritas, sem prejuízo de outras não elencadas:

- Lei Distrital nº 3.978, de 29 de março de 2007;
- Resolução - RDC nº 52/ANVISA, de 22 de outubro de 2009;
- Portaria Ministério da Saúde nº 500, de 12 de março de 2009;
- Resolução - RDC nº 34/ANVISA, de 16 de agosto de 2010; e
- Resolução - RDC nº 18 /ANVISA, de 21 de julho de 2011.

4. Dos produtos a serem utilizados no serviço de dedetização:

4.1. Para desinsetização: aplicação pelo sistema SPRAY/FOG com produto químico, tipo piretróide e piretrinas ou similar, com características incolor, inodoro e inofensivo à saúde humana; gel de produto químico tipo amidinohidrazona ou similar, para aplicação em armários, portais, pias, mesas, gavetas, prateleiras, copas, cozinhas, refeitórios e locais

estratégicos, e, para aplicação em toda tubulação, ralos e frestas, devendo os produtos químicos serem eficazes ao combate e extermínio de baratas, formigas, escorpiões, moscas, marimbondos, abelhas e insetos nas áreas internas e externas.

4.2. Para desratização: combate e extermínio de ratos, através de iscas atrativas (STORM COMPRESSED BLOCK) e parafinadas, pó de contato (USO PROFISSIONAL - TIPO CUMATRETALIL) armadilhas estratégicas devidamente identificadas, nas áreas internas (inclusive no depósito de gêneros alimentícios) e externas do prédio, que será aplicado em locais seguros e fora do alcance de crianças e animais, também dentro de caixas isoladas com pequenas entradas para roedores. Efetuar monitoramento dos resultados do controle de blatídeos, dipteros e roedores;

4.3. Os rodenticidas utilizados deverão ser de última geração, com ação anticoagulante, de ação comprovada (eliminação) do rato caseiro (*Mus Músculos*), da ratazana preta (*Rattus Rattus*) e da ratazana dos esgotos (*Rattus Norvegicus*). Poderão ser dispuestos nas formas de pasta, pó ou pallets parafinados, através de iscas simples. As iscas devem estar resguardadas por tubos, chapas onduladas, telhas semicirculares ou caixas, de forma a não serem acessíveis a crianças, animais domésticos ou selvagens. Deverá conter um amargante específico que proteja contra ingestão acidental por crianças e adultos; e

4.4. Nos demais procedimentos, os materiais utilizados devem ter respaldo na legislação sanitária vigente, de forma a manter a integridade do procedimento e a fidedigna adequação às normas.

5. Os serviços a serem executados devem contemplar, no mínimo:

- 5.1. Controle de ratos, baratas, pulgas, moscas, mosquitos, formigas, cupins, e escorpiões;
- 5.2. Os métodos de combate feitos por meio de técnicas modernas de aplicação como: gel inseticida, massa, armadilhas físicas, pulverização, atomização, termo nebulização, UVB (Ultra Baixo Volume) e iscação com utilização de produto incolor, inodoro adequado ao controle de insetos, escorpiões e ratos e ao combate de insetos rasteiros, voadores, e roedores (baratas, formigas, moscas, mosquitos, ratos, escorpiões, e cupins); e
- 5.3. Os produtos utilizados pela CONTRATADA deverão possuir certificação da ANVISA; deverão possuir registro no Ministério da Saúde e de uso restrito a entidades especializadas (uso profissional), além disso, realizar o rodízio de princípio ativo a fim de evitar o desenvolvimento de pragas resistentes.

6. METODOLOGIA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos, conforme a metodologia de cada aplicação, a seguir estabelecidos:

7. METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DA DESINSETIZAÇÃO

7.1. Os serviços compreendem extermínio e/ou controle de insetos rasteiros e outras espécies consideradas como pragas, tais como: baratas, pulgas, percevejos, aranhas, formigas, escorpiões, traças, e semelhantes.

7.2. No serviço de desinsetização para o controle de insetos rasteiros e voadores, deverá ser utilizado gel inseticida, pulverização, micropulverização e atomização. A pulverização ou micropulverização líquida será realizada na parede completa e no piso do ambiente interno e no ambiente externo a imunização pode ser realizada através de pulverização ou atomização, ambas com aspersão de inseticida em solução aquosa se baixo odor e reduzido grau tóxico com efeito desalojante, "knockdown" (choque) e residual, atuando por contato;

7.3. Nas caixas de esgoto além de emprego de inseticidas líquidos será empregado pó seco; nos maquinários e equipamentos eletro-eletrônicos deverá ser realizada a aplicação de gel específico para baratas e formigas;

7.4. As substâncias usadas na formulação do produto a ser empregado deverão estar devidamente registradas e licenciadas no MINISTÉRIO DA SAÚDE, devendo ainda atender toda a legislação vigente no país sobre o assunto.

8. METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DA DESRATIZAÇÃO

8.1. Os serviços compreendem extermínio e/ou controle de roedores tais como: camundongos, ratos e ratazanas;

8.2. Deverá ser realizada com aplicação de iscas raticidas, obedecendo rigorosamente às normas do MINISTÉRIO DA SAÚDE;

8.3. De acordo com a estratégia de combate, deverá ser utilizado: bloquete parafinado, isca parafinada, pó de contato ou granulado, podendo ser instaladas armadilhas e semelhantes, desde que comprovada cientificamente sua efetividade;

8.4. O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vá à putrefação, exalando mau cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações.

9. METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DA DESCUPINIZAÇÃO:

9.1. Os serviços compreendem extermínio, controle e prevenção contra organismos xilófagos como cupins e brocas de madeira seca.

9.2. A metodologia para controle de cupins subterrâneos deverá estar baseada na:

9.2.1. realização de barreira química no perímetro interno e/ou externo do imóvel visando eliminar os focos existentes, reprimir futuros ataques de cupins subterrâneos que possam adentrar ao local via solo, e exterminar os ninhos existentes no subsolo;

9.2.2. aplicação localizada, consistindo na aplicação de calda cupinicida nas bases da rede hidráulica, bases e apoios de colunas e vigas, paredes (vazios de blocos), juntas de pisos e tetos, nas bases dos batentes, guarnições de portas, forros de armários e demais locais que possam se tornar via de acesso dos cupins, reprimindo assim futuros ataques;

9.2.3. aplicação de pó seco com polvilhadeira manual nos conduites de fiação (elétrica e telefônica);

insuflação de pó seco cupinicida em orifícios causados por cupins;

9.2.4. tratamento das instalações elétricas (tubulações e dutos) com inseticida na forma de pó seco, bem como da caixa de distribuição de energia elétrica; e

9.2.5. O produto deverá obedecer rigorosamente às normas do MINISTÉRIO DA SAÚDE e ser aplicado por técnicos operadores especializados, com utilização de equipamentos apropriados para este fim.

10. METODOLOGIA DE APLICAÇÃO PARA O TRATAMENTO E CONTROLE DE ESCORPIÃO:

10.1. Os serviços compreendem extermínio e controle de escorpiões na Unidade.

10.2. Sobre as características e toxicidade dos produtos deve-se utilizar produtos domissanitários de uso restrito por entidades especializadas, e devidamente registradas no Ministério da Saúde; não corrosivos; incolores; de ação tóxica de baixo risco ao ser humano e de longo efeito residual. Quanto ao uso de iscas raticidas, essas devem conter substâncias amargantes ao paladar humano, para prevenir o risco de ingestão acidental.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Caso os serviços não sejam aceitos, a CONTRATADA efetuará nova aplicação, nos termos deste Termo de Referência;

11.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, devidamente equipados com EPIs adequados aos serviços;

- 11.3. Na execução dos serviços deverão ser utilizadas técnicas de pulverização (spray), iscas em gel, com uso de produto incolor, inodoro, inofensivo à saúde humana e eficaz no combate e extermínio de insetos rasteiros e voadores, formigas, baratas, e roedores;
- 11.4. A CONTRATADA deverá realizar a aplicação de produtos em um número mínimo de caixas de esgotos de modo a assegurar a necessária proteção, bem como aplicar iscas em todas as caixas de energia e hidrantes;
- 11.5. A CONTRATADA deverá utilizar produtos com registro junto a órgão competente do Ministério da Saúde, observando a técnica de aplicação e a concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante e obedecendo a legislação pertinente;
- 11.6. A coleta, limpeza e destinação correta de possíveis animais, insetos e/ou roedores que aparecerem mortos durante o processo de aplicação dos produtos deverá ser realizada pela CONTRATADA mediante pronto atendimento à solicitação por parte da fiscalização do contrato;
- 11.7. É necessário o fornecimento, junto com a fatura, do Certificado ou Comprovante de Execução de Serviço, devidamente assinado pelo técnico responsável pela empresa;
- 11.8. A garantia do serviço prestado deverá ser de 03 (três) meses para cada aplicação, inclusive em caso de quebra da isca, se houver reinfestação, entre outros incidentes;
- 11.9. Os produtos saneantes desinfetantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devem ser devidamente registrados na ANVISA, conforme RDC nº 52 de 22 OUT 09;
- 11.10. Não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância Organofosforado Clorpirifós, conforme determinação da ANVISA, conforme RDC nº 206 de 23 AGO 04;
- 11.11. Deverá ser Comunicada imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 11.12. A CONTRATADA deverá informar qual produto químico está sendo aplicado no estabelecimento da CONTRATANTE, qual o nível de intoxicação, os antídotos dos produtos, ficha técnica, para que a *posteriori* não venham causar problemas na saúde dos integrantes da unidade CONTRATANTE;
- 11.13. Os serviços serão sempre executados fora do horário de expediente, podendo ser executados, sábados, domingos e feriados, sem qualquer prejuízo à CONTRATANTE;
- 11.14. Caso seja necessário afastar móveis para aplicação dos produtos, o afastamento deverá ser feito pela CONTRATADA. Havendo esta necessidade, ao término da aplicação dos produtos, a CONTRATADA deverá voltar os móveis ao seu local de origem;
- 11.15. A CONTRATADA deverá fazer novas aplicações dos produtos quantas vezes forem necessárias, de forma a garantir a qualidade do serviço contratado, em virtude da quebra de iscas, falhas nos processos de pulverização e na aplicação do gel inseticida, bem como se ocorrerem novas infestações de pragas, insetos e roedores, entre outros incidentes que venham a ocorrer;
- 11.16. A CONTRATADA obrigar-se-á a prestar pronto atendimento às solicitações da CONTRATANTE, com vista a eliminar a existência de insetos, baratas, ratos, escorpiões etc, que porventura venham a surgir, nos 90 dias subsequentes à aplicação, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido em decorrência da aplicação anterior, dentro do prazo da garantia, bem como corrigir possíveis falhas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;
- 11.17. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato; e
- 11.18. A CONTRATADA deverá aplicar dentro do período tantas corretivas forem necessárias para corrigir possíveis aparições de insetos, pragas, e pombos.

12. Estimativas das quantidades:

- 12.1. A quantidade está baseada na metragem quadrada do Órgão. Cada Órgão se reserva ao direito de contratar a quantidade de dedetização/desratização/descupinização que julgar

necessárias, desde que tenha intencionado quantidade para tanto e respeite a contratação mínima estipulada de 1500 m². Segue abaixo a metragem quadrada da Gráfica do Exército:

Item	Cat Ser	Descrição	Unidade de Fornecimento	m ² do Órgão	Qnt de dedetizações anuais	m ² total
1	3417	Serviço de dedetização em geral (dedetização, desratização e descupinização: eliminação de formigas, pulgas, aranhas, traças, cupins, baratas, escorpiões, ratos, etc), conforme disposições do Termo de Referência.	m ²	-	14	39.800 m ²

13. Levantamento de mercado:

13.1. Há quantidade razoável de prestadores desse tipo de serviço no Distrito Federal.

14. Estimativas de preços:

14.1. A pesquisa de preços será realizada conforme a IN 05/2014-SLTI, do MPOG e alterações, mas somente após a intenção das demais UGs participantes, que compõe o GCALC/QGEx, a fim de que reflita o valor de mercado considerando o quantitativo total a ser licitado.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

15.1. Declara-se que a contratação é viável, por meio da realização de um pregão eletrônico, sob o sistema de registro de preços, já que a solução exige a contratação de forma parcelada. Ainda, entende-se que a contratação caracteriza-se como serviço continuado, já que a prestação desse tipo de serviço deve ser realizada com frequência.

Brasília-DF, 24 de junho de 2021

RICARDO DANTAS PINHEIRO – 1º TEN
Presidente da Equipe de Planejamento

MATHEUS COSTA - 3ºSGT
Integrante da Equipe de Planejamento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo o presente Estudo Preliminar e ratifico todas as suas conclusões; e
2. Encaminhe-se à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC e junta-se os autos do respectivo processo administrativo para continuidade ao objeto ora pretendido.

Brasília-DF, 24 de junho de 2021

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - CEL
Ordenador de Despesas do 2º Centro de Geoinformação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 64534.005402/2021-98

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP)

Declaro a adesão ao Termo de Referência do Órgão Gerenciador, a saber, para realização de Pregão Eletrônico para a contratação dos serviços de dedetização em geral (dedetização, desratização e descupinização: eliminação de formigas, pulgas, aranhas, traças, cupins, baratas, escorpiões, ratos, etc), conforme, quantidades, exigências e estimativas, declaradas no Termo de Referência.

Ademais relaciono as características variantes que por ventura possam auxiliar o pregoeiro a realizar possíveis adaptações:

- a) Os serviços deveram ser realizados no 2º Centro de Geoinfomação, de acordo com a necessidade da OM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega da Nota de Empenho, e será considerada como recusa formal a desobediência ao prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pela OM.
- b) Os serviços deverão ser entregues na cidade de Brasília-DF em local, data e horário estabelecido pelo 2º Centro de Geoinformação, localizado no endereço: EPCT Km 4,5 DF 001 - Setor Habitacional Taquari - Lago Norte - CEP: 71559 - 901 - Brasília - DF

Brasília, DF 24 de junho de 2021.

VÍCTOR JOSE QUEIROZ CABRAL - CEL
Ordenador de Despesas

Ilz-ìαΦ "TnFv 6v ≤ó úOMN+εpΓ a tNàφQ&R¢ F=ΘA l² II , + - II / I II Fæ♦ ፩ "EôP>♦J n c! Q ! ≤. IP
Fy ፩ EYI TnFv 6v ≤ó úOMN+εpΓ a tNàφQ&R¢ F=ΘA l² II , + - II / I II Fæ♦ ፩ "EôP>♦J n c! Q ! ≤. IP
PA•BA ፩ φøy+θ¢ ↑"° FMÖ >ΣΔ! a=5 4CS F [M↓ Mba
{ \$S cπS-c { C · θÛ=IAHE+X; ä≥O



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

AUTORIZAÇÃO ADESÃO A PROCESSO LICITATÓRIO COMO PARTICIPANTE

IRP nº 02/2021 – UASG: (160083) – GRÁFICA DO EXÉRCITO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Atendendo às exigências do art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e art. 30, inc. V do Decreto nº 10.024, de 2019 nos seguintes termos:

Decreto nº 3.555, de 2000

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

V – autorização de abertura de licitação;

Decreto nº 10.024, de 2019

Art. 8. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

V – autorização de abertura de licitação;

Autorizo o inicio dos procedimentos administrativos do processo correspondente como Órgão Participante.

Brasília, DF 24 de junho de 2021.

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL CEL
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO
NA IRP nº 02/2021 – UASG: 160083- GRÁFICA DO EXÉRCITO**

1. FINALIDADE

Participação do 2º Centro de Geoinformação (UASG: 160056), na condição de Órgão Participante, na licitação da UASG: 160083- GRÁFICA DO EXÉRCITO, que tem por objeto serviços de dedetização em geral (dedetização, desratização e descupinização: eliminação de formigas, pulgas, aranhas, traças, cupins, baratas, escorpiões, ratos, etc).

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender a demanda de serviços de desinsetização, descupinização e desratização nas dependências do 2º Centro de Geoinformação.

A contratação se faz necessária para:

- Manter o controle biológico de baratas, formigas, roedores, bem como outros insetos nocivos no que se refere ao extermínio e reprodução nos ambientes deste centro.
- Preservação e integridade da saúde dos militares.

Os serviços de controle de pragas são essenciais e imprescindíveis para a instituição, pois objetivam manter as condições ambientais favoráveis e maior segurança no desenvolvimento das atividades institucionais.

O 2º Centro de Geoinformação recebe recursos específicos para atender às necessidades dos trabalhos sob seu encargo, a aquisição de insumos para aplicação da dedetização é inviável, tendo em vista que é necessário pessoal qualificado e equipamento adequado que este centro não possui. Com o objetivo de manter a exigências sanitárias dos órgãos reguladores, optou-se por aderir, junto ao Órgão Gerenciador da IRP nº 02/2021 (UASG:160083-GRÁFICA DO EXÉRCITO), na situação de “participante” do Registro de Preços, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tal solicitação de participação está alinhada ao plano de gestão do 2ºCGEO, mais especificamente em seu OE2CGEO 07 M001, que prevê melhorias nas instalações do serviço de aprovisionamento.

3. ESPECIFICAÇÕES

Item	CatSer	Descrição	Unidade de Fornecimento	m ² do Órgão participante	Qnt de dedetizações anuais	m ² total
1	3417	Serviço de dedetização em geral (dedetização, desratização e descupinização: eliminação de formigas, pulgas, aranhas, traças, cupins, baratas, escorpiões, ratos, etc), conforme disposições do Termo de Referência.	m ²	-	14	39.800 m ²

Fl. Nº 12
Mês
Fazenda
sUIyP

4. QUANTITATIVO

A estimativa da quantidade necessária foi baseada em estudo realizado, para atender às necessidades da OM. Serão realizadas duas aplicações, uma a cada seis meses em todo aquartelamento, excluindo o setor de aprovisionamento, totalizando 26.000m². Serão realizados 12 aplicações uma cada mês no setor de aprovisionamento deste centro, totalizando 13.800m².

5. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

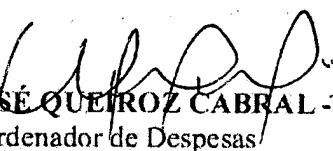
Os serviços deverão ser realizados na cidade de Brasília-DF em local, data e horário estabelecido pelo 2º Centro de Geoinformação, localizado no endereço: EPCT Km 4,5 DF 001 - Setor Habitacional Taquari - Lago Norte - CEP: 71559 - 901 - Brasília - DF

O responsável pelo recebimento das aquisições será o Chefe do Almoxarifado, mediante agendamento através do telefone (61) 3415-3890, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

6. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União à DGO, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização Militar.

Brasília, DF 24 de junho de 2021.


VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - CEL
Ordenador de Despesas

DIEx N° 686-Aprov/S4/2º CGEO
EB: 64201.001837/2022-14

Brasília, DF, 14 de março de 2022.

Do Chefe do Aprovisionamento
Ao Sr Fisc Adm Intrn 2º CGEO
Assunto: contratação de serviço de dedetização

1. Solicito-vos providências junto ao Sr. Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação de serviço de desinsetização, desratização e dedetização do Setor de Aprovisionamento, conforme o crédito abaixo especificado:

- a. Processo Licitatório: SRP 03/2021 da GRÁFICA DO EXÉRCITO (UG 160083)
- b. Nota de Crédito (NC) : 2022NC400991 de 19 de janeiro de 2022 do Comando Logístico
- c. Plano Interno (PI): E6SUCOLA5PA
- d. Natureza da Despesa (ND): 33.90.39
- e. Subitem: 78 Limpeza e conservação

CONCEITO CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS EIRELI				
21.387.960/0001-26				
ITEM	Descrição detalhada do objeto ofertado:	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Desinsetização / Desratização / Dedetização	13800 m ²	0,04	R\$ 552,00
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO				R\$ 552,00

3. Justificativa: A contratação de serviço desinsetização, desratização e dedetização do Setor de Aprovisionamento visa atender as exigências do (PASA). A quantidade solicitada tem como base a realização do serviço com 1 (uma) aplicação mensal em uma área de 1150 m², durante 12 (doze) meses, totalizando 13800 m².

RICARDO DANTAS PINHEIRO - 1º Ten
Chefe do Aprovisionamento

"1822 - 2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

-- SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

17/03/22 11:08

USUARIO: MELO

DATA EMISSAO : 19Jan22 VALORIZACAO : 19Jan22 NUMERO : 2022NC400991

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2º CGEO

OBSERVACAO

(015685-2º CGEO)DABST-SGLSUBS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR PDRLOG2022
/A5-PASA. EMPH ATÉ 31/07/2022.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193894	0100000000	339039	160504	E6SUPLJA5PA		10.000,00

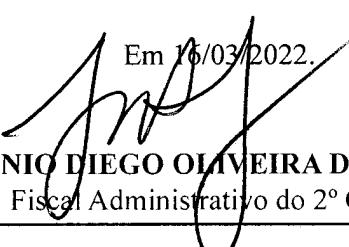
LANCADO POR : 89372409634 - ALVIM UG : 160504 19Jan22 09:20
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

NUP: 64201.001837/2022-14

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Requisição DIEx N° 686-Aprov/S4/2º CGEO, de 14 MAR 22 atende aos princípios da oportunidade e conveniência.
2. Declaro haver recurso disponível, conforme Nota de Movimentação de Crédito 2022NC400991, de 19 JAN 22, do COLOG, indicada na Requisição; e
3. Manifesto pela viabilidade da contratação.

Em 16/03/2022.


ANTÔNIO DIEGO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Fiscal Administrativo do 2º CGEO

DESPACHO DO OD

1. Justifico a contratação conforme necessidade demonstrada pelo Requisitante.
2. Em cumprimento ao previsto no art. 14 e 38 da Lei nº 8.666/1993, **autorizo** a abertura do processo administrativo, correspondente aquisição/contratação e emissão de empenho da despesa, com o(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s), na modalidade:

Cotação Eletrônica Dispensa de Licitação Inexigibilidade
 Licitatória: _____ Participação Pregão SRP Adesão (Carona)
Pregão Não-Participante.

3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 16/03/2022.


FRANCISCO CESAR GOMES QUEIROZ - Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 2º CGEO



Ministério da Economia
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	21.387.960/0001-26	DUNS®:	944459394
Razão Social:	CONCEITO CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS EIRELI		
Nome Fantasia:	CONCEITO SANITIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	21/06/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/05/2022
FGTS	Validade:	23/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/05/2022
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2022
-----------	------------

Fl. N° *[Handwritten]*



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 16/03/2022 11:48:31
Usuário: 06155954135

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	2
			Há até 30 dias:	2
			Há mais de 30 dias:	0
21387960	CONCEITO CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS EIRELI	Inadimplente		
Código	Credor		Date/Hora de Inclusão	
00394460*	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL		15/03/2022 02:25:00	
00394460*	DEPTO. RECEITA FEDERAL		12/03/2022 04:21:00	

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2022 11:49:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CONCEITO CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 21.387.960/0001-26

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl. № 10

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 22/03/2022 10:31
 Usuário: ***.441.354-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.172.061/0001-90	EPCT DF 001 KM 4,5 SET HAB TAQUARI - BRASILIA-DF	71559-901
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 34153855

Ano	Tipo	Número
2022	NE	26

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	339039	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/03/2022	Global	64201.001837/2022-14	0,0000	552,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
21.387.960/0001-26	CONCEITO CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS EIRELI	72130-095
Endereço		
CNG 9 LOTE 02 TAGUATINGA NORTE (T		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
179	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-		-

Descrição

2022NC400991 DE 19 JAN 22, DO COLOG. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER DEMANDA DO 2º CGEO. CONFORME DIEX Nº 686-APROV/S4/2º CGEO DE 14 MAR 22. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 16 MAR 22.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: SETOR HABITACIONAL TAQUARI - ESTR. PARQUE CONTORNO, KM 4,5, S/N - LAGO NORTE, BRASÍLIA - DF, 71559-901.

Informação Complementar

1600830500032021 - UASG Minuta: 160056

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Fl. N° 2
M. 2



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 22/03/2022 10:31
Usuário: ***.441.354-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Listar de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

552,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Desinsetização , desratização , dedetização	552,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/03/2022	Inclusão	13.800,0000	0,0400	552,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FRANCISCO CÉSAR GOMES QUEIROZ

***.149.724-**

17/03/2022 16:47:43

Responsável pela Nota de Empenho

ATILA PEREIRA RICARTE

***.396.693-**

17/03/2022 16:25:01